

**Despacho n.º 19742/2009**

Por meu despacho de 19 de Agosto de 2009, foi autorizada a pretensão de colocação em situação de mobilidade especial (SME), por opção voluntária, da colaboradora abaixo indicada, nos termos do disposto no

n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, alínea *a*) do Despacho n.º 6303-B/2009, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 25 de Fevereiro.

Os efeitos da dita colocação em situação de mobilidade especial reportam-se a 1 de Setembro de 2009.

| Nome  | M.R.J.E.P.                     | Carreira                 | Categoria                | Posição remuneratória | Nível remuneratório |
|---|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Maria Amália da Silva Telmo Lopes . . . . . | CTFP, por tempo indeterminado. | Assistente Técnico . . . | Assistente Técnico . . . | 6.ª                   | 11.º                |

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Gabriela Ventura*.

202224635

**Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.****Despacho n.º 19743/2009**

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de um lugar de coordenador do Centro de Actividade “Gestão da Informação e Serviço ao Cliente”, que foi criado por Deliberação do Conselho Directivo de 5 de Maio de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 92, de 13 de Maio de 2009, ao abrigo do artigo 5.º dos Estatutos do INRB, I.P. aprovados pela Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, e nos termos do disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e as alterações constantes da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no uso das minhas competências próprias nomeio em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria Fernanda Martins de Mascarenhas e Oliveira.

A nomeada tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do Centro de Actividade de Gestão da Informação e Serviço ao Cliente, reúne as melhores condições para o desempenho do cargo a prover, tendo demonstrado possuir condições técnicas para prosseguir as atribuições do respectivo Centro, para o qual foi aberto o procedimento, ser detentora de comprovada experiência profissional nas áreas de planeamento e coordenação de tarefas de organização.

Demonstrou ainda deter características de liderança, iniciativa, motivação e responsabilidade, atributos importantes para a chefia deste Centro de Actividades.

Este despacho produz efeitos imediatos.

24 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

**Nota curricular**

Maria Fernanda Martins de Mascarenhas e Oliveira.

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Química, ramo de Tecnologia e Indústria, pelo Instituto Superior Técnico (1985).

Formação Profissional: Frequência de cursos de formação na área da Acreditação de Laboratórios (NP EN ISO/IEC 17025 e NP EN ISO/IEC 15189), Auditorias da Qualidade em Laboratórios, Cálculo de Incertezas em Laboratórios, Formação Pedagógica de Formadores.

2009 — Gestora dos Processos de Acreditação da área físico-química (Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP/Laboratório Nacional de Investigação Veterinária).

2008 — Coordenadora da Aplicação Informática “Nautilus”, instalada no Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP/Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2006 — Assessora da Qualidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

1999 — 2008 — Técnica Superior do Gabinete da Garantia da Qualidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária. Responsável pelo desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Informação Laboratorial (Nautilus) no Laboratório de Lisboa.

1993 — 1999 — Técnica Superior da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar/ Laboratório Central da Qualidade Alimentar Divisão da Química.

1985 — 1993 — Bolseira de Investigação e Estagiária de Investigação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

202226222

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.****Despacho n.º 19744/2009**

A PORTUGÁLIA — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A., com sede em Lisboa, na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º SETEC 25/89, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, n.º 126, de 2 de Junho, tendo a última alteração sido efectuada pelo despacho n.º 24 877/2000 (2.ª série), de 6 de Novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 281, de 6 de Dezembro.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É retirada a alínea *d*) e alterado o texto da Licença de Transporte Aéreo da empresa PORTUGÁLIA — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A., no que diz respeito ao endereço da sede social da empresa, que passou a ser o seguinte:

Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa, em Lisboa.

2 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

14 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria*.

**ANEXO**

1 — A empresa PORTUGÁLIA — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A., com sede em Lisboa, na Rua C, Edifício 70, Aeroporto de Lisboa é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

*a*) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

*b*) Quanto à área geográfica:

Estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no Certificado de Operador Aéreo;

*c*) Quanto ao equipamento:

6 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 61 t e capacidade de transporte até 133 passageiros;

8 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 23 t e capacidade de transporte até 50 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

202222983